



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2.818, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

*“Atualiza a Taxa de Manutenção,
Conservação e Limpeza do Terminal
Rodoviário.”*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 70, VI, c/c art. 86, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto nº 133, de 27 de março de 2006, que prevê que o valor da Taxa de Manutenção, Conservação e Limpeza do Terminal Rodoviário – TCML será atualizado anualmente, de acordo com índices oficiais do Governo Federal;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a atualização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apresentou queda de 0,17% em novembro em comparação com outubro e, com isso, a inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses foi de 4,873010%;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado para R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos) o valor da Taxa de Manutenção, Conservação e Limpeza do Terminal Rodoviário – TCML, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 2.700, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor em 01 de fevereiro de 2025.

Monte Carmelo/MG, 23 de dezembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal


IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município